



EDITAL

N.º de Registo	202414736	Data	12/06/2024	Processo	2024/150.10.701/10
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 10, de 20 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 6 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Alcanena, para o quadriénio 2021-2025, com alterações nos artigos 2.º (Reuniões), 3.º (Do(a) Presidente) e 20.º (Atas) do Regimento da Câmara Municipal, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º

Reuniões

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (nova redação)

As reuniões ordinárias serão públicas, todas com carácter deliberativo, e têm o seu início às 14h30.

Artigo 3.º

Do(a) Presidente

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7 - Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a convocar e realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Artigo 20º

Atas

1 - (...)

2 - (...)

3 - (nova redação)

Os documentos que instruíram as propostas sujeitas a deliberação ou que foram aprovados por via de deliberação tomada na respetiva reunião, são anexos à deliberação, sendo a confirmação da sua correspondência com os disponibilizados para votação do respetivo ponto da ordem de trabalho verificada pelo secretário designado, com o arquivo e registo digital e, sempre que possível, devolvidos aos serviços de origem com comprovativo da sua aprovação.

4 - (nova redação)

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos da lei.

5 – (nova redação)

De modo a permitir a transcrição fidedigna de todas as intervenções na respetiva ata, poderá ser feito o registo áudio das reuniões.

- Tomado conhecimento do Relatório de Encerramento da Operação POCI-07-62H1-FEDER-181413- Aviso 04/REACTEU/2021, da AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de no Período de 26/03/2024 a 29/04/2024.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024.

- Aprovada a correção da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 4 de março de 2024, referente ao Documento ref.ª 202404727. Processo ref.ª 2022/300.10.003/7, passando a mesma a ser do seguinte teor:

Onde se lê:

“a) Requerer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º, do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública da expropriação com caráter de urgência do dito prédio que a seguir se identifica:

- Inscrito na matriz sob o artigo 2287, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3111, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679/19890403, de Alcanena, ali inscrito em nome de Laura Maria Duarte Marques, viúva, (1/3), pela AP 1545 de 2017/08/25; Cesaltina Pereira Ribeiro, divorciada (1/3), pela AP3514 de 2019/08/05; João da Silva Marques e mulher Olinda Henriques Pereira Marques, casados no regime da comunhão geral (1/3), estando este 1/3 penhorado a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A., pela AP 2021/05/07.

Deve-se ler:

“a) Requerer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º, do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública da expropriação com caráter de urgência do dito prédio que a seguir se identifica:

- Inscrito na matriz sob o artigo 2287, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3111, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679/19890403, de Alcanena, ali inscrito em nome de Laura Maria Duarte Marques, viúva, (1/3), pela AP 1545 de 2017/08/25; Cesaltina Pereira Ribeiro, divorciada (1/3), pela AP3514 de 2019/08/05; João da Silva Marques e mulher Olinda Henriques Pereira Marques, casados no regime da comunhão geral (1/3), estando este 1/3 penhorado a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A., pela AP 2021/05/07, estando a penhora registada na Conservatória do Registo Predial, correndo termos processo executivo (Processo n.º 2058/20.7T8ENT – Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Entroncamento – Juiz 2) em que está designado o Dr. David Roque, Agente de Execução, com a Cédula Profissional n.º 2748.

...”

Também no ponto 6 da Proposta que serviu de base à deliberação, onde se referem os proprietários e demais interessados, onde se lê:

“Proprietários e demais interessados

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 – Laura Maria Duarte Marques (1/3); Cesaltina Pereira Ribeiro (1/3); João da Silva Marques (1/3), incidindo sobre este terço penhora a favor da Caixa Geral de Depósitos, registada pela apresentação 2149 de 2021/05/07.”

Deve ler-se:

“6 – Laura Maria Duarte Marques (1/3); Cesaltina Pereira Ribeiro (1/3); João da Silva Marques (1/3), incidindo sobre este terço penhora a favor da Caixa Geral de Depósitos, registada pela apresentação 2149 de 2021/05/07, correndo termos processo executivo (Processo n.º 2058/20.7T8ENT – Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Entroncamento – Juiz 2) em que está designado o Dr. David Roque, Agente de Execução, com a Cédula Profissional n.º 2748.”

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público APR 03/2024, para Aquisição de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios – Veículo da classe L, categoria 1 ou 2, dotado de bomba de serviço de incêndios e tanque de agente extintor e equipado com material específico destinado ao combate a incêndios em espaços urbanos e naturais, de acordo com a EN 1846 — 1, 2, 3, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso.

O preço base de 200.000,00€ (duzentos mil euros), representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 19 meses.

Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional. Gestão Financeira e Patrimonial;

1.º Vogal efetivo: Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional. Gestão Financeira e Patrimonial, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Alexandra Patrícia Neves de Sousa, Coordenadora Municipal de Proteção Civil

Vogais Suplentes: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e Maria João Café Ferreira, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Designado, para apoiar o Júri na decisão de contratar, Paulo Jorge Montês Silva, Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Deferida a pretensão formulada pela requerente Alison Simões, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor €286,71 (duzentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos), constante na fatura FS 2024/608, emitida em 22/04/2024.

Mais foi deliberado alterar a deliberação de intenção de indeferimento da pretensão da requerente, efetuada na Reunião de Câmara de 01 de abril no seu ponto 2.c), dando-se conhecimento da presente deliberação à requerente.

- Deferido o pedido de pagamento fracionado das taxas de ocupação do espaço público, formulado pela empresa Instantes Comuns, para instalação de uma roulotte de street food, para venda de sandes e outros e quiosque “Olá”, para venda de gelados, na Praia Fluvial dos Olhos de Água.

Mais foi deliberado que o pagamento seja dividido em 5 faturas mensais, com início em maio e fim em setembro de 2024, totalizado o valor de 2.517,36€ (dois mil e quinhentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos).

O pagamento das faturas deverá ser pago até ao dia 10 de cada mês.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 7 de maio de 2024, no qual deferiu, atendendo ao interesse público que tem impacto na comunidade em geral e na população, em particular, a isenção do pagamento das taxas aplicáveis ao evento “Feira Maria Moleira”, em Vila Moreira, nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano, levados a cabo pela Comissão de Festas Cívicas de Vila Moreira.

- Aprovada a criação do coval n.º 1, na fila G, do talhão D, do Cemitério Municipal de Alcanena, de acordo com o disposto no Regulamento dos Cemitérios.

- Tomado conhecimento da Alteração 20 ao Orçamento e 19 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 21 ao Orçamento e 20 às Grande Opções do Plano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 22 ao Orçamento e 21 às Grande Opções do Plano de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 26 de abril a 9 de maio.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 17 de maio, o qual acusa um saldo de 2.106.329,66 €, sendo 1.520.456,78 €, de operações orçamentais e 585.872,88 €, de operações não orçamentais.

- Aprovada a alteração de tipologia e denominação de Escola Básica de Alcanena, conforme denominação na Rede Nacional de Escolas, para a tipologia de Jardim-de-Infância, com a denominação de Jardim-de-Infância do Castelo, Alcanena, a qual mereceu aprovação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o n.º 2 e 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de novembro que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro.

- Aprovada a atribuição de 12 bolsas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena para a frequência da Universidade de Verão 2024, no valor total de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros), de acordo com os critérios de seleção:

1. Alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena;
2. 12 alunos - Quatro alunos por cada ano de escolaridade (10º, 11º, 12.º);
3. Melhor média do primeiro semestre do ano letivo em curso;
4. Critério de desempate (alunos abrangidos pela ação social).

- Deferido o pedido de pagamento em 4 prestações do valor em dívida de 35,32€ (trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), referente a refeições e prolongamentos de horários dos seus educandos que frequentam a escola pública, da requerente mencionada no Relatório Social, que frequenta o Jardim-de-Infância de Alcanena, anexo à informação ref.ª 202411700, constante do Processo ref.ª 2024/650.10.100/4.

Mais foi deliberada a pagamento das refeições e prolongamentos de horário até que a situação económica do agregado familiar se regularize, com atribuição do Escalão A.

- Aprovada a Minuta de Acordo a celebrar com os titulares dos Contratos de Arrendamento dos 48 fogos de habitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, no seguimento das obras de reabilitação dos imóveis que integram o Bairro.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da venda de material promocional durante a realização Alcanena Walking Festival, nomeadamente de t-shirts produzidas para este efeito, com o valor considerado de 7.00€ por unidade.

- Fixado o período e horário da Época de Verão das Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde.

a) Piscinas Municipais de Alcanena: 1 de julho a 15 de setembro de 2024. Neste período, a piscina interior permanecerá encerrada ao público, com reabertura prevista a 16 de setembro de 2024.

Horário: de segunda-feira a domingo, das 12h00 às 19h00 (última entrada nas instalações até às 18h00; saída obrigatória dos tanques até às 18h30 e saída da instalação até às 19h00).

A partir de 16 de setembro de 2024:

Horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 13h00 (última entrada nas instalações até às 12h30; saída obrigatória do tanque até às 13h00 e saída da instalação até às 13h30); e das 15h30 às 20h30 (última entrada nas instalações até às 19h30; saída obrigatória do tanque até às 20h00 e saída da instalação até às 20h30).

b) Piscinas Municipais de Minde:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



De segunda-feira a sexta-feira: das 10h00 às 13h30 (última entrada nas instalações até às 12h30; saída obrigatória do tanque até às 13h00 e saída da instalação até às 13h30); e das 15h30 às 20h30 (última entrada nas instalações até às 19h30; saída obrigatória do tanque até às 20h00 e saída da instalação até às 20h30).

- Sábados: Das 10h00 às 13h00 (última entrada nas instalações até às 12h00; saída obrigatória do tanque até às 12h30 e saída da instalação às 13h00).

- Domingos e feriados: encerrada.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, e da alínea k), do artigo 33.º, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com as razões de facto e de direito supra referidas, propor à Assembleia Municipal a suspensão da cobrança da compensação em numerário, aprovada aplicar e cobrar por efeito do disposto no n.º 7, do artigo 29.º, do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal, por um período de 5 (cinco) anos, exclusivamente nos casos de operações urbanísticas de alteração de uso de edifícios de comercial/serviços para habitação, permitida pela citada norma do Regulamento, como medida concreta de apoio a dinamização de promoção de habitação ou do desenvolvimento económico do Concelho.

- Aprovadas, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas constantes do Relatório Final da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, para efeitos de exclusão, admissão e ordenação das propostas.

Mais foi deliberado não dar provimento à Reclamação apresentada pelo concorrente TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A.

Adjudicar a Empreitada Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena ao concorrente ordenado em primeiro lugar, Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A. pelo valor de 4 726 550,23 €, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 18 meses.

Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.

Mais foi deliberado:

a. A notificação da deliberação de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo aos restantes concorrentes acompanhado do Relatório Final;

b. A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 236 327,51€, (5 % do preço contratual com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) no prazo de 10 dias;

c. A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de Habilitação;

d. A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

e. A notificação do adjudicatário da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do art.º 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Aquisição Serviços_DPGOM_2024_25_Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso.

O preço base de 163.900,00€, inclui o valor de 141.550,00€, correspondente à prestação de serviços pelo prazo contratual, inicialmente previsto (19 meses) acrescido de um valor de 22.350,00€, referente a eventuais prorrogações, representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 19 meses.

Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra e respetivas atualizações, nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e eventuais Planos de Sinalização/Ocupação da Via Pública a que houver lugar no âmbito da execução da obra.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Superior DPGOM, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Tomado conhecimento e aprovadas as correções introduzidas ao Projeto de Execução do Projeto Couros (AQ_Serv_DPGOM_2023_15), aprovado em reunião de Câmara de 04 de março de 2024.

- Aprovado o Projeto de Execução Revisto - Projeto de Reabilitação de Edifício para Habitação na Rua João de Deus – Alcanena – “CASA LADEIRAS”, na sequência do Relatório Final de Revisão de Projeto elaborado pela Prospectiva – Projetos, Serviços e Estudos, S.A, com um valor previsto de execução de 799.893,84€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa reduzida em vigor e com um prazo de execução de 18 meses.

- Tomado conhecimento da Avaliação do Estado Geral da Rede Viária do Concelho de Alcanena, na sequência do Ajuste Direto para Aquisição de Serviços n.º 11/2022/DPGOM.

- Aprovadas as Regras Complementares para o Funcionamento do Parque de Campismo Rural dos Olhos d'Água, no ano de 2024, no que respeita à modalidade e período de funcionamento (para estadias de grupos organizados no Parque de Campismo e a possibilidade para reservas individuais para os bungalows), na alteração do período de silêncio, na possibilidade de aceitação de animais de estimação e na proibição de visitas aos utentes do Parque, e considerando o atual Regulamento interno em vigor, nomeadamente:

Condições Gerais de Funcionamento:

O Parque de Campismo está aberto de 01 de janeiro a 31 de dezembro, podendo funcionar em duas modalidades:

- Aberto ao público perante marcação prévia em formulário próprio, com antecedência mínima de 7 dias, sujeita a validação pelos serviços municipais, estando vedada a entrada a novos campistas, após o encerramento da receção;

- Aberto apenas para grupos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: serem grupos organizados e com enquadramento legal próprio (associações, escolas, clubes, entre outros), em funcionamento e legalmente constituídos; e cuja marcação prévia em formulário próprio, seja feita com antecedência mínima de 7 dias, sujeita a validação pelos serviços municipais.

A receção, o check-in e check-out funcionam de acordo com o horário disponibilizado na entrada do Parque de Campismo e divulgado nos meios próprios para o efeito.

O Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água, durante o seu funcionamento, terá um período de silêncio compreendido entre as 23:00 e as 08:00.

Os utentes podem fazer-se acompanhar de animais de estimação ou de cão de assistência, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março, na sua redação atual e caso os animais sejam considerados de Raça Perigosa aplica-se o Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, na sua redação atual.

Não são permitidas visitas.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Agrupamento de Escuteiros 867, de Alcanena – Corpo Nacional de Escutas: 1.000,00€, para fazer face às despesas com a deslocação aos Açores, que irá ocorrer entre 31 de julho e 5 de agosto de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas).

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Fábrica da Igreja Paroquial de Minde: 500,00€, para fazer face às despesas tidas com as Festas em Honra do Divino Espírito Santo, em Minde, que se realizaram do dia 17 a 19 de maio de 2024.

Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a realização dos festejos.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 3, Apoio às IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Associação ABC de Alcanena: 6.807,50€, dividido por: Apoio ao Centro de Convívio, 1.685,37€; Apoio ao Serviço de Apoio Domiciliário, 1.685,28€; Apoio à Creche familiar, 1.684,51€; Apoio ao Centro de Atividades e Tempos Livres, 1.751,34€..

Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, em junho de 2024, mediante Relatório Descritivo e Financeiro referente ao período de execução, sendo que no final do ano (até 15 dez) terá de ser entregue Relatório Final, para se aferir a comprovação do valor atribuído.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa 4 – Investimento (equipamentos e viaturas), ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Programa 4.2 Aquisição de equipamentos, bens materiais e meios técnicos.

- Sociedade Musical Mindense: 4.831,20 €, para apoio à aquisição de instrumentos e móvel de arrumação do espólio.

b) Programa 4.3 Aquisição de viaturas:

- A Casinha – Centro de Acolhimento de Monsanto: 5.000,00€, para apoio na aquisição de viatura;

- CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro: 5.000,00€, para apoio na aquisição de viatura;

Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, mediante Relatório comprovativo do investimento realizado.

- Aceite a doação efetuada pelo Senhor Carlos Manuel Rodrigues Pinheiro, de um Medalhão, com efígie de Constantino Mota, com as inscrições “CONSTANTINO MOTA 6-12-881 – 2-6-953” e no verso o desenho de uma pele e no centro o emblema e inscrições “CURTUMES Motalca ALCANENA”, sem valor patrimonial.

Mais foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

- Aprovado, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação:

1- Determinado o início do procedimento conducente à elaboração da Alteração do Regulamento de Concessão de Apoio aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena e mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Da data em que o mesmo se iniciou: 20 de maio de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Do seu objeto: Alteração do Regulamento de Concessão de Apoio aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena.

- Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo de 10 dias acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

3 - Designado, nos termos do disposto no artigo 55.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nele delegando o poder de direção do procedimento, Alexandra Patrícia Neves de Sousa, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

4 - Após o início do procedimento deverão depois seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Mês de abril de 2024.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de abril - Relatório da Campanha de Vacinação Antirrábica, Identificação Eletrónica e Controlo de Outras Zoonoses e Gestão de Animais em CRO – Centro de Recolha Oficial.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.